



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Parecer nº 12, de 2018.

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Anteprojeto de Lei nº 15, de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóvel urbano e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Relator: Vereador Romulo Quintino/PSL.

Parecer Favorável

RECEBIDO EM
23/3/2018 às
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I. DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Anteprojeto de Lei nº 15, de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóvel urbano e dá outras providências.

Basicamente, o Anteprojeto de Lei em questão autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar os imóveis abaixo descritos:

- I. Lote nº 06, da Quadra nº 10, do Loteamento Jardim Carelli, matrícula nº 49.375 do 1º do Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel/PR;
- II. Lote nº 02, da Quadra nº 15, do Loteamento Lazarin, matrícula nº 38.836 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel/PR;
- III. Lote nº 12-B, da Quadra nº 07, do Loteamento Jardim Carelli, matrícula nº 64.027 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel/PR;

Os imóveis acima descritos são de propriedade do Município e serão permutados pelo Lote nº 227-G-1-A, com área de 3.557,66 m².

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no Art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o Art. 40 desse mesmo regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

Realizada análise ao Anteprojeto de Lei nº 15, de 2018, entendo que a permuta proposta



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

atende ao interesse público, uma vez que tem a finalidade de interligação dos Bairros Canadá, Cancelli e Recanto Tropical, desafogando as ruas Manaus e Antônio Damian.

Dessa forma, como relator da matéria, manifesto meu **voto favorável à aprovação do Anteprojeto de Lei nº 15, de 2018.**

III.VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela totalidade dos seus membros, acata o voto do eminente relator e manifesta pelo **Parecer Favorável ao Anteprojeto de Lei nº 15, de 2018.**

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Cascavel, 20 de março de 2018.

Romulo Quintino
Vereador/PSL
Relator

Jaime Vasatta
Vereador/PODEMOS
Secretário

Cabral
Vereador/PDT
Membro